



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Marcos Paulo Campos Mariano
Matrícula SIAPE: 3370688
Cargo: Assistente em Administração
Setor/Unidade de lotação: Coordenação Administrativa da Faculdade de Odontologia
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Goiás (UFG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, Marcos Paulo Campos Mariano, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em Coordenação Administrativa da Faculdade de Odontologia, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a Mestrado, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos

através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 94,00 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 94,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 42,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 10

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: 28,50 pts
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: 22,00 pts
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: 15,00 pts
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: 28,50 pts

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei na Universidade Federal de Goiás (UFG) em 16 de outubro de 2023, no cargo de Assistente em Administração, com lotação na Coordenação Administrativa da Faculdade de Odontologia (FO/UFG). Desde então, venho desenvolvendo atividades relacionadas à gestão administrativa, à instrução e ao acompanhamento de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à gestão documental e ao suporte às atividades institucionais da Unidade.

No exercício das minhas atribuições, adquiri e desenvolvi conhecimentos relacionados aos procedimentos administrativos da Universidade, à organização de documentos, à elaboração de expedientes oficiais, à tramitação processual e ao atendimento das demandas de docentes, técnicos-administrativos e gestores. Minha atuação como Agente de Compras e Agente Patrimonial contribuiu para o aprimoramento dos conhecimentos referentes aos procedimentos de aquisição e contratação, ao planejamento das contratações e ao controle do patrimônio público.

Entre as experiências relevantes da minha trajetória, destaco o exercício da função de Secretário do Conselho Diretor da FO/UFG, no período de 3 de junho de 2024 a 22 de julho de 2026, com atividades de apoio à organização das reuniões, preparação de pautas, elaboração e organização de atas, tramitação de processos e acompanhamento dos encaminhamentos das deliberações colegiadas. Essa experiência ampliou minha compreensão sobre o funcionamento dos órgãos colegiados e a importância da organização documental, da formalização dos atos administrativos e da observância dos procedimentos institucionais.

Também participei de atividades e comissões institucionais relacionadas aos processos seletivos e concursos, à padronização de normas complementares e ao apoio às iniciativas de Reconhecimento de Saberes e Competências dos servidores técnico-administrativos em educação. Adicionalmente, fui designado suplente da Agente de Comunicação da FO/UFG, atividade que envolve apoio aos fluxos institucionais de comunicação nos casos previstos na designação formal.

No campo da produção técnica, contribuí para a elaboração de instrumentos de orientação e padronização administrativa, representados pelas Orientações Normativas da Faculdade de Odontologia nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026, referentes, respectivamente, aos procedimentos de processos seletivos para professor substituto, concursos para professor efetivo e levantamento patrimonial institucional. Essas experiências estão relacionadas à organização de procedimentos de trabalho, à sistematização de informações e ao aprimoramento das rotinas administrativas da Unidade.

Minha formação acadêmica, composta pela graduação em Engenharia Civil da Mobilidade e pelas pós-graduações lato sensu em Gestão Pública e Engenharia de Segurança do Trabalho, aliada às capacitações realizadas nas áreas de administração pública, Sistema Eletrônico de Informações, redação oficial, ética e gestão pública, contribui para a aplicação de conhecimentos técnicos na execução das atividades administrativas.

Ao longo dessa trajetória, venho consolidando conhecimentos que articulam formação acadêmica, experiência profissional, capacitação continuada e participação em processos institucionais. Considero que essas experiências contribuíram para o desenvolvimento da minha capacidade de organização, análise documental, elaboração de instrumentos administrativos, acompanhamento de processos e colaboração com a gestão da Faculdade de Odontologia. Apresento, assim, este Memorial Descritivo para demonstrar os saberes e as competências desenvolvidos no exercício profissional, com vistas à avaliação do enquadramento no nível V do Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE, observados os critérios e os requisitos estabelecidos na regulamentação vigente.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 5 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_02_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_03_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_04_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_05_GrupoI_Criterio3.pdf

2. Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_28_GrupoIV_Criterio4.pdf

3. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | Qtde: 10 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 10,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_12_Grupoll_Criterio9.pdf
 Anexo_13_Grupoll_Criterio9.pdf
 Anexo_14_Grupoll_Criterio9.pdf
 Anexo_15_Grupoll_Criterio9.pdf
 Anexo_16_Grupoll_Criterio9.pdf
 Anexo_17_Grupoll_Criterio9.pdf
 Anexo_18_Grupoll_Criterio9.pdf
 Anexo_19_Grupoll_Criterio9.pdf
 Anexo_20_Grupoll_Criterio9.pdf
 Anexo_21_Grupoll_Criterio9.pdf

4. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_33_GrupoVI_Criterio4.pdf

5. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_10_Grupoll_Criterio2.pdf
 Anexo_11_Grupoll_Criterio2.pdf

6. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_22_Grupoll_Criterio11.pdf
 Anexo_23_Grupoll_Criterio11.pdf
 Anexo_24_Grupoll_Criterio11.pdf

7. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_25_GrupoIV_Criterio2.pdf
-  Anexo_26_GrupoIV_Criterio2.pdf
-  Anexo_27_GrupoIV_Criterio2.pdf

8. Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento

Unidade: Por produto | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 13,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_34_GrupoVI_Criterio12.pdf
-  Anexo_35_GrupoVI_Criterio12.pdf
-  Anexo_36_GrupoVI_Criterio12.pdf

9. Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo

Unidade: Por designação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_29_GrupoIV_Criterio7.pdf
-  Anexo_30_GrupoIV_Criterio7.pdf
-  Anexo_31_GrupoIV_Criterio7.pdf
-  Anexo_32_GrupoIV_Criterio7.pdf

10. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 13,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_06_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_07_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_08_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_09_GrupoI_Criterio5.pdf

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS PAULO CAMPOS MARIANO**
Data: 16/10/2026 13:02:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Paulo Campos Mariano

Matrícula SIAPE 3370688

Universidade Federal de Goiás

Gerado em 16 de outubro de 2026 11:48